

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Documento de Formalização da Demanda 18/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 18/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de Administração	09/03/2026 00:00	981143	ADELINA JULIANA LEAL
Descrição sucinta do objeto	prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra.		

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, mostra-se **necessária e indispensável** para o Município de Padre Marcos – PI, considerando a obrigação da Administração Pública de **manter condições adequadas de salubridade, higiene e segurança** nos prédios e espaços de uso coletivo vinculados às suas atividades.

Nesse sentido, a medida se justifica pelos seguintes motivos:

- Garantia de salubridade e saúde pública:** a limpeza e conservação contínuas dos ambientes reduzem riscos de contaminações, proliferação de vetores (insetos e roedores), mau cheiro e acúmulo de resíduos, contribuindo diretamente para a proteção da saúde de servidores e usuários dos serviços públicos, sobretudo em locais com circulação diária de pessoas.
- Manutenção do funcionamento regular dos serviços essenciais:** os prédios municipais (secretarias, unidades administrativas, equipamentos públicos e demais dependências) precisam permanecer em condições adequadas para atendimento ao público e para execução das rotinas de trabalho. A ausência de limpeza regular compromete o funcionamento, o atendimento e a organização dos ambientes, afetando a qualidade do serviço prestado.
- Preservação do patrimônio público:** a conservação predial preventiva (limpeza permanente de ambientes, áreas comuns, banheiros, pisos, esquadrias e demais dependências) contribui para **evitar deterioração acelerada**, prolongar a vida útil de instalações e reduzir gastos futuros com reparos corretivos e substituições decorrentes de falta de manutenção básica.
- Atendimento às normas sanitárias e às boas práticas de higiene:** a Administração deve assegurar que seus ambientes estejam adequados às exigências mínimas de higiene e segurança, especialmente em locais de atendimento ao público e em ambientes coletivos, evitando interdições, reclamações e riscos à integridade de servidores e munícipes.
- Racionalização e eficiência administrativa:** a disponibilização de mão de obra especializada permite a execução contínua e padronizada dos serviços de limpeza, com melhor organização das rotinas, definição de escalas, distribuição por setores, reposição e supervisão, o que promove **maior eficiência**, reduz improvisos e evita o desvio de função de servidores efetivos para atividades que não correspondem às suas atribuições.
- Melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao cidadão:** ambientes limpos e conservados favorecem um local de trabalho mais adequado, melhoram a imagem institucional do Município e proporcionam ao cidadão um atendimento mais digno, organizado e compatível com os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a **continuidade dos serviços públicos**, mantendo as instalações municipais em **condições apropriadas de higiene, salubridade e conservação**, com reflexos diretos na saúde coletiva, na preservação do patrimônio e na melhoria do atendimento aos munícipes de Padre Marcos – PI.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A presente demanda, destinada à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, não possui vinculação obrigatória nem depende** da execução de outro Documento de Formalização de Demanda para sua efetivação, por se tratar de serviço contínuo e essencial à manutenção das condições de higiene e salubridade nos prédios e dependências públicas do Município de Padre Marcos – PI.

Ressalta-se, contudo, que a execução do objeto **pode possuir interface operacional** (sem caráter de dependência) com eventuais demandas correlatas, tais como:

- aquisição/fornecimento de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis** (quando não incluídos no escopo contratual);
- contratação de **dedetização, desratização e controle de pragas**;
- serviços de **manutenção predial** (corretiva/preventiva), quando necessários.

Assim, eventual existência de DFDs correlatos **não condiciona** a contratação ora pretendida, que se mantém **autônoma** quanto ao seu objeto e finalidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		1,00	62.000,00	62.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THUANNY MIKAELLA CONCEICAO SILVA

Secretária de Administração

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Registro realizado neste momento por se tratar de demanda superveniente, identificada após o prazo do planejamento anual, cuja inclusão é necessária para viabilizar a contratação e evitar prejuízos à continuidade das atividades, sendo promovida a devida atualização/adequação do planejamento	ADELINA JULIANA LEAL	01/03 /2026 16:41

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.